

Supremo: caixa dois pode ter dupla punição

AGÊNCIA BRASIL

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, nesta sexta-feira (6), que a prática de caixa dois nas campanhas eleitorais também pode ser punida como ato de improbidade administrativa. Com o entendimento formado pelos ministros, os políticos acusados de fazerem campanha com recursos não contabilizados poderão ser responsabilizados duplamente: crime eleitoral e improbidade, se houver provas do cometimento de ambos.

Votação

A questão foi definida durante julgamento virtual do plenário da Corte. A votação eletrônica começou em dezembro do ano passado e foi finalizada hoje. Prevaleceu no julgamento o voto do relator, ministro Alexandre de Moraes. O ministro afirmou que

as esferas de responsabilização são independentes e definiu que caberá à Justiça comum julgar os casos de improbidade administrativa que também forem tratados como crime eleitoral. Atualmente, atos de improbidade são julgados na esfera cível, enquanto a prática de caixa dois é de responsabilidade da Justiça Eleitoral.

“Dessa forma, viabiliza-se a tutela de ambos os bens jurídicos envolvidos, tanto a lisura do processo eleitoral quanto à probidade administrativa. E, de igual modo, como se dá na instância penal, a independência é relativa pois, quando decidido na instância eleitoral sobre a inexistência do fato, ou pela negativa de autoria, essas causas não de se comunicar na esfera da responsabilidade civil pela prática de ato ilícito”, conclui o ministro Alexandre de Moraes.

O voto de Alexandre de Moraes foi seguido pelos ministros Cristiano Zanin, Cármen Lúcia, André Mendonça, Dias Toffoli, Edson Fachin, Luiz Fux, Flávio Dino, Nunes Marques e Gilmar Mendes, que acompanhou o relator com ressalvas.



INFORMATIVO

QUINZENAL - Nº 579

Núcleo de Consensualismo reforça atuação orientada pelo diálogo



Alinhado às diretrizes da nova gestão do presidente Carlos Neves, o Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE) instituiu o Núcleo de Consensualismo (NCO), que vai atuar na mediação de soluções para problemas na gestão pública. A proposta reforça o diálogo como ferramenta para construção de soluções mais rápidas, eficientes e sustentáveis.

O consensualismo também poderá ser aplicado em áreas internas do TCE-PE, como a Diretoria de Gestão de Pessoas, a Corregedoria e a Ouvidoria, contribuindo para a solução de conflitos interpessoais, o encaminhamento de processos administrativos e o aprimoramento da escuta e da interação com os cidadãos.

“Na prática, o núcleo vai transformar situações de conflito em oportunidades de aumento da eficiência da gestão pública”, afirmou Maria Paula Antão, chefe do NCO. Segundo ela, trata-se de projeto estratégico da atual gestão, alinhado diretamente à prioridade dada ao tema pelo presidente Carlos Neves. Ela destaca, ainda, que essa abordagem não substitui a fiscalização tradicional.

Capacitação

O NCO promoveu sua primeira capacitação relacionada a soluções consensuais, mediações e ao fortalecimento da cultura do diálogo no controle externo e no ambiente

institucional. O encontro ocorreu na Escola de Contas, e foi ministrado pela secretária de Consensualismo do TCE do Mato Grosso, Lisandra Barros.

Pleno orienta sobre concessão de férias e 13º salário a agentes políticos



O Pleno do Tribunal de Contas respondeu a uma consulta do presidente da Câmara Municipal de Terra Nova sobre a concessão do adicional de 1/3 de férias e 13º salário ao prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores. O entendimento firmado atualiza posicionamento adotado pelo Tribunal em 2017 sobre o mesmo tema.

A consulta destacou que essas remunerações são direitos previstos na Constituição

Federal e lembrou que tribunais de contas de outros estados já se manifestaram favoravelmente ao pagamento dos benefícios aos agentes políticos. Diante disso, solicitou orientação do TCE-PE sobre a forma legal de proceder em relação à concessão do 1/3 de férias e do 13º salário.

Ao responder à consulta, o relator, conselheiro Valdecir Pascoal, reafirmou que a concessão dos benefícios é constitucional, desde que haja lei específica para prefeitos, vice-prefeitos e secretários municipais, e lei ou resolução para os vereadores, ressaltando que tais verbas são compatíveis com o regime de subsídio fixado em parcela única.

Banco vermelho reforça alerta contra o feminicídio



Quem passa pela Avenida Mário Melo certamente já deve ter notado um banco vermelho instalado no canteiro central, em frente ao prédio central do TCE-PE e à Escola de Contas. Mais do que um

elemento urbano, ele integra uma campanha muito importante de alerta contra o feminicídio, e chama a atenção para o problema da violência contra a mulher.

Em parceria com o Instituto Banco Vermelho, a Escola de Contas aderiu ao movimento justamente pela força simbólica que o banco carrega. A proposta é provocar reflexão, estimular o diálogo e reforçar o compromisso das instituições com a defesa da vida e dos direitos das mulheres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SECT Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO (SRP) SECT Nº 001/2026. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de projeto educacional destinado ao fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas na Rede Municipal de Ensino de Toritama, assegurando o alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano Nacional de Educação (PNE) e as diretrizes municipais de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama/PE. Valor máximo total R\$ 1.516.223,93 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). No site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: 23/02/2026 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no Centro Administrativo da Prefeitura situado à Av. Dorival José Pereira, 1561 - Oncinha - Toritama - Pernambuco - CEP 55125-000 - Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br. Toritama/PE, 06 de fevereiro de 2026
Tércia Maiza dos Santos Silva
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
OBJETO: Convocação de empresas com interesse em fornecimento de Insumos/produtos da MARCA HORROR, compatível para uso em Analisador de eletrólitos da marca Horror modelo H900 do MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, para manifestar interesse e possibilidade de venda do referido produto, visando identificar potenciais fornecedores e receber orçamentos de venda. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES E INTENÇÃO DE FORNECIMENTO DIA 10/02/2026, LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES ATÉ O DIA 13/02/2026 ÀS 17:00 HORAS: os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão encaminhar, pelo e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou entregar na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135 - Centro - Cupira - PE, no horário das 8:00 às 13:00h. Cupira/PE, 07 de fevereiro de 2026
Emilliane Beatriz da Silva Gomes
Secretária de Saúde de Cupira/PE



Siga o TCE nas redes sociais



Ouvidoria 0800 081 027

Diretoria de Comunicação | 81 3181.7995 | Imprensa@tcepe.tc.br | www.tcepe.tc.br